Universidade Federal da Bahia
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos
Serviço de Serviço Ocupacional
Rua Augusto Viana s/n - Canela -CEP: 40.110-060 - Salvador -BA
Tel.: (071) 3283-8390

LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL – Nº12/2011

SETOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQ. EM INFECTOLOGIA

OCUPAÇÕES AVALIADAS: BIOLÓGO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurh@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Índice

I – Objetivo: 4
II – Fundamentação legal: 4
III – Definições: 5
01. Atividades e Operações Insalubres 5
02. Riscos Ambientais 6
03. Agentes Físicos 6
04. Agentes Químicos 6
05. Agentes Biológicos 6
06. Tempo de Exposição 6
07. Atividades e Operações Perigosas 7
08. Equipamento de Proteção Individual – EPI 8
09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC 8
10. Extintores de Incêndio 8
11. Sinalização de Segurança 9
IV – Suspensão do pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade: 9
V – Metodologia usada na avaliação ambiental: 10
VI – Considerações finais: 10
VII - LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA EM INFECTOLOGIA 13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

– COMPLEXO HOSPITAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

I – OBJETIVO:

Este Laudo de Avaliação Ambiental tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia, Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos/ HUPES , para concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12 – Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece a orientação a respeito da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e, gratificação por trabalhos com Raios–X ou substâncias radioativas no âmbito do Serviço Público Federal;
- Orientação Normativa nº 04 de 13 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece a orientação a respeito da concessão dos adicionais de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e, gratificação por trabalhos com Raios–X ou substâncias radioativas no âmbito do Serviço Público Federal;

- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NRs;

- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;

- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;

- Lei nº 7.369/85 que trata do adicional de periculosidade por eletricidade.

III – DEFINIÇÕES:

01. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes

nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

02. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

03. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

04. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

05. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).

06. Tempo de Exposição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

A NR-15 no seu Anexo 14 define tempo de exposição como **contato permanente**. Assim considera-se como contato permanente a obrigatoriedade diária de realizar funções de risco com exposição aos agentes insalubres, cuja execução das tarefas nessas condições possa ser inquestionavelmente caracterizada nas atividades cotidianas e no conjunto de atividades do servidor.

Essa definição foi normatizada no Art. 65 do Decreto 3.048 de 6 de maio de 1999 — Regulamento da Previdência Social com a seguinte redação:

Art. 65. Considera-se trabalho permanente, para efeito desta Subseção, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indiss ociável da produção do bem ou da prestação do serviço (Redação dada pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial (Incluído pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

07. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas, que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis,

explosivos, radiações ionizantes e eletricidade. A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;

Atividades e Operações Perigosas com Eletricidade (Lei nº 7 369/85 normatizada pelo Decreto 93.412/86)

08. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das Chefias orientar o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

10. Extintores de Incêndio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

11. Sinalização de Segurança

Tem por objetivo advertir o trabalhador contra riscos de acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores. Deve ser observada a recomendação constante na NR-26.

IV – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:

O pagamento dos adicionais e da gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas será suspenso quando:

a) cessado o risco pela eliminação ou neutralização da insalubridade pelo uso de medidas de proteção coletiva e individual (uso do EPI);

b) o servidor for removido do ambiente que originou a concessão do adicional;

c) o servidor estiver distante do local ou deixar de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

V – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL:

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes nas unidades periciadas. Este método de avaliação pericial qualitativo está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 da NR-16.

A metodologia aplicada nesta avaliação (prevista no Art. 12 da Orientação Normativa n.º 04 de 13 de julho de 2005 e Instrução Normativa nº 6 de 23 de dezembro de 2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) consistiu em:

1. visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Instituição e as rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores nas diversas unidades;

2. qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada unidade periciada, observando:

    a) contato com o agente nocivo à saúde;
    b) regime de exposição não ocasional nem intermitente;
    c) enquadramento legal da atividade ou operação.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) **PROFESSORES:** os profissionais que exercem atividades de ensino, somente farão jus ao adicional de insalubridade / periculosidade, quando a exposição aos agentes insalubres e perigosos ocorrer de modo habitual e permanente durante toda a jornada de trabalho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

b) **SERVIDORES:** os profissionais que exercem atividades técnicas, somente farão jus ao adicional de insalubridade / periculosidade, quando a exposição aos agentes insalubres e perigosos ocorrer de modo habitual e permanente durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Os servidores que em desvio de função estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

SETOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA EM INFECTOLOGIA

OCUPAÇÕES AVALIADAS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO, BIÓLOGO, BIO MÉDICO, ENFERMEIRO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

– COMPLEXO HOSPITAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA EM INFECTOLOGIA

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE BIOMÉDICO:

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Desenvolver vacinas e remédios a partir da manipulação de microorganismos. Pesquisar vírus, bactérias e microorganismos e descobrir sua utilização na fabricação de vacinas e medicamentos. Analisar organismos vivos. Pesquisar e diagnosticar as doenças e as mudanças causadas por elas. Receber e enviar amostras de sangue. Identificar e processar amostras (HIV^+,$HTLV^+$). Fazer PCR quantitativo (Carga viral). Efetuar "Backup" para Sorologia. Utilizar microscópico para pesquisa da estrutura e funções de tecidos e órgãos. Analisar fenômenos biológicos por meio de exames radiológicos. Investigar as funções das células e o papel das proteínas e dos genes no desenvolvimento do organismo.

Contato com fluidos corpóreos e sangue de pacientes com doenças infectocontagiosas e microoganismos patogênicos. Contato com grande variedade de produtos químicos, durante o desenvolvimento do processo de trabalho, no período laboral, como: Inibidor de ribonuclease – Há risco biológico, pois tem que manusear como se fosse capaz de transmitir agentes infecciosos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Nitrogênio líquido - Altamente refrigerado, o principal risco é a capacidade de deslocar o oxigênio do ar, principalmente em locais confinados; Saponina - Prejudicial em contato com os olhos –'irritante' e/ou inalação; Tiossulfato de sódio - Danoso se for ingerido ou inalado. Causa irritação à pele, olhos e trato respiratório; Triton X-100 - Nocivo por ingestão. Risco de lesões oculares graves; Tween 20 - Combustível. A combustão pode produzir gases corrosivos; Tris - Danoso se for ingerido ou inalado. Causa irritação à pele, olhos e trato respiratório; Ácido sulfúrico; Álcool isoamílico; Álcool isopropílico; Azida sódica; EDTA (ácido etilenodiaminotetracético); Etanol; Formaldeído; Mercaptoetanol, entre outros.

Alta demanda de exames mensais.

Manipulação de organismos infectantes de elevado grau de exposição e risco ocupacional, a exemplo do vírus Influenza, Retrovírus, HIV-1 e HIV-2, HTLV-1 e HTLV-2, Hepatite, H1N1 pandêmico etc.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Agente Biológico: vírus, bactérias etc.

Agente Químico: Vários Produtos Químicos

Adicional de Insalubridade: Sim (**X**) Não ( )

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – Adicional de Insalubridade de 20% para os servidores que exerçam suas atividades laborais no Laboratório de Análise e Pesquisa em Infectologia, na ocupação de Biomédico, com a exposição ocupacional descrita neste documento.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim ( ) Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Implantar e implementar o Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Químico, Ergonômico e Acidentes.

Equipamentos de Proteção Coletiva como: capela com fluxo laminar, barreira de contenção biológica e química.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Viabilizar máscara facial adequada; óculos de proteção adequado para a execução das tarefas com material biológico.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor.

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias.

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira.

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos.

Viabilizar lava-olhos e chuveiros de emergência localizados em lugar de fácil acesso e visualização, fora das instalações sanitárias, próximo as salas e a outros locais onde possa ocorrer exposição ao risco de acidentes com os microorganismos infectantes manipulados nos laboratórios.

Comparecer aos exames periódicos exigidos pelo PCMSO-NR7, realizados no Serviço de Saúde Ocupacional-SESAO.

Viabilizar a formação de uma Comissão Técnica Interna de Biossegurança.

1.OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

2.OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 27 de outubro de 2011

CAMILO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA
Médico do Trabalho
CRM 4575

LENY PEREIRA MARINHO
Especialista em Saúde do Trabalhador
Especialista em Higiene do Trabalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

– COMPLEXO HOSPITAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA EM INFECTOLOGIA

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Coletar sangue. Orientar pacientes durante a coleta de sangue. Cadastrar e acompanhar pacientes para acompanhamento de progressão da infecção. Transferir 50 ml sangue total para tubos Trucount (CD4 e CD8). Analisar e registrar material e substâncias através de métodos específicos. Fazer processamento primário de amostras: centrifugar sangue. Separar alíquotas de plasma e adicionar os reagentes. Preparar reagentes. Preparar peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Contatar com sangue de pacientes com doenças infectocontagiosas e microoganismos patogênicos. Contato com grande variedade de produtos químicos, durante o desenvolvimento do processo de trabalho, no período laboral, como: Inibidor de ribonuclease – Há risco biológico, pois tem que manusear como se fosse capaz de transmitir agentes infecciosos; Nitrogênio líquido - Altamente refrigerado, o principal risco é a capacidade de deslocar o oxigênio do ar, principalmente em locais confinados; Saponina - Prejudicial em contato com os olhos –'irritante' e/ou inalação; Tiossulfato de sódio - Danoso se for

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

ingerido ou inalado. Causa irritação à pele, olhos e trato respiratório; Triton X-100 - Nocivo por ingestão. Risco de lesões oculares graves; Tween 20 - Combustível. A combustão pode produzir gases corrosivos; Tris - Danoso se for ingerido ou inalado. Causa irritação à pele, olhos e trato respiratório; Ácido sulfúrico; Álcool isoamílico; Álcool isopropílico; Azida sódica; EDTA (ácido etilenodiaminotetracético); Etanol; Formaldeído; Mercaptoetanol, entre outros.

Alta demanda de exames mensal.

Manipulação de organismos infectantes de elevado grau de exposição e risco ocupacional, a exemplo do vírus Influenza, Retrovírus, HIV-1 e HIV-2, HTLV-1 e HTLV-2, Hepatite, H1N1 pandêmico etc.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Agente Biológico
Agente Químico: Vários Produtos Químicos

Adicional de Insalubridade: Sim (**X**) Não ( )

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – Adicional de Insalubridade de 20% para os servidores que exerçam suas atividades laborais no Laboratório de Análise e Pesquisa em Infectologia, na ocupação de Técnico de Laboratório, dentro das condições de ambiente e trabalho descritas neste documento.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.
Adicional de Periculosidade: Sim ( ) Não (**X**)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:
Implantar e implementar o Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Químico, Ergonômico e Acidentes.
Equipamentos de Proteção Coletiva como: capela com fluxo laminar, barreira de contenção biológica e química.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurbs@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Viabilizar máscara facial adequada; óculos de proteção adequado para a execução das tarefas com material biológico.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor.

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias.

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira.

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos.

Viabilizar lava-olhos e chuveiros de emergência localizados em lugar de fácil acesso e visualização, fora das instalações sanitárias, próximo as salas e a outros locais onde possa ocorrer exposição ao risco de acidentes com os microorganismos infectantes manipulados nos laboratórios

Comparecer aos exames periódicos exigidos pelo PCMSO-NR7, realizados no Serviço de Saúde Ocupacional-SESAO.

Viabilizar a formação de uma Comissão Técnica Interna de Biossegurança.

1.OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

2.OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 27 de outubro de 2011

CAMILO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA
Médico do Trabalho
CRM 4575

LENY PEREIRA MARINHO
Especialista em Saúde do Trabalhador
Especialista em Higiene do Trabalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

– COMPLEXO HOSPITAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA EM INFECTOLOGIA

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE BIÓLOGO:

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Desenvolver vacinas e remédios a partir da manipulação de microorganismos. Pesquisar vírus, bactérias e microorganismos e descobrir sua utilização na fabricação de vacinas e medicamentos. Analisar organismos vivos. Pesquisar e diagnosticar as doenças e as mudanças causadas por elas. Receber e enviar amostras de sangue. Identificar e processar amostras (HIV^+,$HTLV^+$). Fazer PCR quantitativo (Carga viral). Efetuar "Backup" para Sorologia. Utilizar microscópico para pesquisa da estrutura e funções de tecidos e órgãos. Analisar fenômenos biológicos por meio de exames radiológicos. Investigar as funções das células e o papel das proteínas e dos genes no desenvolvimento do organismo.

Contato com fluidos corpóreos e sangue de pacientes com doenças infectocontagiosa e microoganismos patogênicos. Contato com grande variedade de produtos químicos, durante o desenvolvimento do processo de trabalho, no período laboral, como: Inibidor de ribonuclease – Há risco biológico, pois tem que manusear como se fosse capaz de transmitir agentes infecciosos; Nitrogênio líquido - Altamente refrigerado, o principal risco é a capacidade de deslocar o oxigênio do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurh@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

ar, principalmente em locais confinados; Saponina - Prejudicial em contato com os olhos –'irritante' e/ou inalação; Tiossulfato de sódio - Danoso se for ingerido ou inalado. Causa irritação à pele, olhos e trato respiratório; Triton X-100 - Nocivo por ingestão. Risco de lesões oculares graves; Tween 20 - Combustível. A combustão pode produzir gases corrosivos; Tris - Danoso se for ingerido ou inalado. Causa irritação à pele, olhos e trato respiratório; Ácido sulfúrico; Álcool isoamílico; Álcool isopropílico; Azida sódica; EDTA (ácido etilenodiaminotetracético); Etanol; Formaldeído; Mercaptoetanol, entre outros.

Alta demanda de exames mensal.

Manipulação de organismos infectantes de elevado grau de exposição e risco ocupacional, a exemplo do vírus Influenza, Retrovírus, HIV-1 e HIV-2, HTLV-1 e HTLV-2, Hepatite, H1N1 pandêmico etc.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Agente Biológico: vírus, bactérias etc.

Agente Químico: Vários Produtos Químicos

Adicional de Insalubridade: Sim (**X**) Não ( )

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – Adicional de Insalubridade de 20% para os servidores que exerçam suas atividades laborais no Laboratório de Análise e Pesquisa em Infectologia, na ocupação de Biólogo, com a exposição ocupacional descrita neste documento.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim ( ) Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Implantar e implementar o Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Químico, Ergonômico e Acidentes.

Equipamentos de Proteção Coletiva como: capela com fluxo laminar, barreira de contenção biológica e química.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Viabilizar máscara facial adequada; óculos de proteção adequado para a execução das tarefas com material biológico.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor.

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias.

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira.

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos.

Viabilizar lava-olhos e chuveiros de emergência localizados em lugar de fácil acesso e visualização, fora das instalações sanitárias, próximo as salas e a outros locais onde possa ocorrer exposição ao risco de acidentes com os microorganismos infectantes manipulados nos laboratórios.

Comparecer aos exames periódicos exigidos pelo PCMSO-NR7, realizados no Serviço de Saúde Ocupacional-SESAO.

Viabilizar a formação de uma Comissão Técnica Interna de Biossegurança.

1.OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

2.OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 27 de outubro de 2011

CAMILO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA
Médico do Trabalho
CRM 4575

LENY PEREIRA MARINHO
Especialista em Saúde do Trabalhador
Especialista em Higiene do Trabalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

– COMPLEXO HOSPITAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA EM INFECTOLOGIA

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE ENFERMEIRO:

Atender pacientes com diagnóstico de doença infectocontagiosa. Fazer acompanhamento de tratamento dos pacientes com patologias e diagnósticos de HIV-1 e HIV-2, HTLV-1 e HTLV-2, Hepatite, Tuberculose. Fazer medicação de antiretrovirais dos pacientes em pesquisa do LAPI, preencher as fichas de protocolo de pesquisa relacionadas com o atendimento do paciente. Coletar sangue para os exames e outros fluidos corpóreos dos pacientes.

Contato com sangue e outros fluidos corpóreos de pacientes com doenças infectocontagiosas.
Alta demanda de exames mensais.
Contato na jornada de trabalho com pacientes com patologias e tratamentos diagnosticados, a exemplo do HIV-1 e HIV-2, HTLV-1 e HTLV-2, Hepatite, Tuberculose, etc.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Agente Biológico: vírus, bactérias etc.
Adicional de Insalubridade: Sim (**X**) Não ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – Adicional de Insalubridade de 20% para os servidores que exerçam suas atividades laborais no Laboratório de Análise e Pesquisa em Infectologia, na ocupação de Enfermeiro, com a exposição ocupacional descrita neste documento.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim ( ) Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Implantar e implementar o Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Químico, Ergonômico e Acidentes.

Equipamentos de Proteção Coletiva como: capela com fluxo laminar, barreira de contenção biológica e química.

Viabilizar máscara facial adequada; óculos de proteção adequado para a execução das tarefas com material biológico.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor.

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias.

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira.

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos.

Viabilizar lava-olhos e chuveiros de emergência localizados em lugar de fácil acesso e visualização, fora das instalações sanitárias, próximo as salas e a outros locais onde possa ocorrer exposição ao risco de acidentes com os microorganismos infectantes manipulados nos laboratórios.

Comparecer aos exames periódicos exigidos pelo PCMSO-NR7, realizados no Serviço de Saúde Ocupacional-SESAO.

Viabilizar a formação de uma Comissão Técnica Interna de Biossegurança.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERICIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

1.OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

2.OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 27 de outubro de 2011

CAMILO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA
Médico do Trabalho
CRM 4575

LENY PEREIRA MARINHO
Especialista em Saúde do Trabalhador
Especialista em Higiene do Trabalho

Universidade Federal da Bahia
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos
Rua Augusto Viana s/n - Canela -CEP: 40.110-060 - Salvador -BA
Tel.: (071) 3283-8390

PARECER MÉDICO OCUPACIONAL

Informo que o Sra. Lisiane Silva Vendruscolo, Técnica de Laboratório, matrícula nº 0357877, com admissão em 11 de outubro de 2005 no Hospital Universitário Professor Edgard Santos-HUPES, solicitou em 21 de março de 2011 a concessão do adicional de insalubridade através do Requerimento de Direitos e Vantagens-RDV, cujo processo tem o seguinte número: 23066.010461/11-11.

Comunico que a Servidora desenvolve suas atividades nos ambientes de trabalho localizados no Hospital Universitário Professor Edgard Santos-HUPES, descritos no Laudo Pericial, em anexo, fazendo jus a percepção de 20% do grau de adicional de insalubridade.

Salvador, 09 de novembro de 2011

Atenciosamente,

Dr. Camilo José Carvalho de Souza
Médico do Trabalho- CRM 4575

OK

Universidade Federal da Bahia
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos
Rua Augusto Viana s/n - Canela -CEP: 40.110-060 - Salvador -BA
Tel.: (071) 3283-8390

PARECER MÉDICO OCUPACIONAL

Informo que o Sra. Jaqueline Dinis Queiroz Silva, Biomédico, matrícula nº 01429802, com admissão em 12 de novembro de 2008 no Hospital Universitário Professor Edgard Santos-HUPES, solicitou em 25 de setembro de 2009 a concessão do adicional de insalubridade através do Requerimento de Direitos e Vantagens-RDV, cujo processo tem o seguinte número: 23066.038747/09-47.

Comunico que a Servidora desenvolve suas atividades nos ambientes de trabalho localizados no Hospital Universitário Professor Edgard Santos-HUPES, descritos no Laudo Pericial, em anexo, fazendo jus a percepção de 20% do grau de adicional de insalubridade.

Salvador, 09 de novembro de 2011

Atenciosamente,

Dr. Camilo José Carvalho de Souza
Médico do Trabalho- CRM 4575